



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 039/2023

PROMOVE A EXONERAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 34, inc. V da Lei Municipal nº 1.621/2007, que determina que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria do servidor, bem como o disposto no Artigo 85 da Lei Municipal nº 1.621/2007;

CONSIDERANDO, o requerimento solicitando a aposentadoria, datado de 13 de julho de 2023;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º - EXONERAR** TEREZINHA DE PAULA OLIVEIRA, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 180, a partir de 13 de Julho de 2023.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do nº NB 207.860.XXX.0.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 19 de julho de 2023.

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal